

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
3ª Sessão ORDINÁRIA  
16 / 08 / 2022  
Elyda Eufrásio da Silva  
Secretário(a)  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AD EXPEDIENTE DO DIA  
08 de 08 de 2022  
Às 10:35 hrs  
Assinatura  
Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC

JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 537 /2021

SÚMULA - Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens na cidade de Coremas - PB e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, Sala das Sessões em 08 de agosto de 2022.

  
José Laedson Andrade Silva  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.345, de 2010, em seu art. 1º, dispõe que "a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira".

A instituição do Dia Nacional do Terço dos Homens corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso que professa a fé católica.

O Terço dos Homens é um movimento cristão que tem o propósito de engajar na Igreja Católica homens de todas as gerações, mediante esse ato de fé e devoção, como estímulo fundamental à formação da família cristã e da sociedade como um todo.

A origem do Terço dos Homens, em nível mundial, é desconhecida. No exterior, há notícias de grupos de homens que se reúnem para a oração do terço ao menos desde 1912. No Brasil, foi instituído por Frei Peregrino, no dia 8 de setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. No Movimento Apostólico de Schoenstatt, baseado na aliança de amor com a Virgem Maria, originário da Alemanha e estabelecido no Brasil desde 1935, o Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens, que faziam essa oração na rua, enquanto suas esposas participavam das reuniões do movimento. Nos anos seguintes, a prática se expandiu para diversas paróquias, destacando-se sua presença no estado de Pernambuco. Na cidade de Olinda, teve grande repercussão, tornando-se manifestação cada vez mais relevante do Movimento Mãe Rainha Três Vezes Admirável, do Movimento Apostólico de Schoenstatt. Daí surge a denominação de Terço dos Homens Mãe Rainha.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

---

Os grupos do Terço dos Homens continuam crescendo por todo o País. Sua dimensão levou ao surgimento, a partir de 2009, das romarias anuais do Terço dos Homens ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida. São centenas de homens que acorrem a esse evento, provindos de todos os recantos do território nacional.

A oração do Terço dos Homens tem sido para a população católica, momento de contemplação dos Mistérios de Cristo, associado ao louvor e à súplica a Maria, e ainda oportunidade de maior engajamento dos homens na vida litúrgica e pastoral de suas paróquias ou comunidades. Ele tem se mostrado força de transformação de vida e de verdadeiras conversões.

Sua prática está presente em todo o País, já sendo comum encontrar estados e cidades em que sua instituição é comemorada. Vários estados já criaram, por lei, os respectivos dias comemorativos. Citem-se, por exemplo, os estados da Bahia, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo.

A relevância do Terço dos Homens, seu profundo significado devocional para os católicos brasileiros e a força desse movimento para o fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano, certamente justificam a instituição de um Dia Nacional para sua celebração. A escolha do dia 8 de setembro corresponde à data em que se registra sua primeira manifestação no Brasil, por obra magnífica de Frei Peregrino.

Destaca-se que, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 12.345, de 2010, realizou-se, no dia 18 de agosto de 2021, audiência pública, com representantes de organizações de



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

diversas localidades do País, que apoiaram a presente iniciativa.

Estou seguro de que o mérito desta proposição haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

Coremas - PB, Sala das Sessões em 08 de agosto de 2022.

José Laedson Andrade Silva

Vereador

Coremas - PB, Sala das Sessões em 08 de agosto de 2022.